

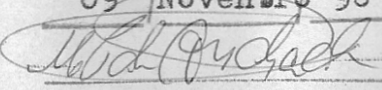


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 2/96.

APROVADO EM

09 Novembro 96

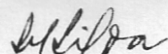

PRESIDENTE

Dá denominação a escola municipal recentemente construída, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de Governador "Antonio Mariz", a escola municipal recentemente construída pela Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 06 de novembro de 1996.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
PREFEITO